



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **DECRETO Nº 3.861, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Regulamenta a adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a importância de assegurar um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa qualificado através das ações do “Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa”;

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica regulamentada a Adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa juntamente com as ações a seguir:

- 1 - Participar de capacitações ofertadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para gestores municipais, conselheiros dos direitos da pessoa idosa e para pessoas atuantes na rede e cuidado da pessoa idosa;
- 2 - Implementar ações que visem a efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- 3 - Incentivar a revitalização dos conselhos existentes;
- 4 - Incentivar a formação do Conselho Municipal, caso não possua;
- 5 - Criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, caso não possua

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de janeiro de 2023.

  
**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA**

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa